



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Ato de Promulgação da Lei Municipal nº 1.317/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Vereador Vantuir Martir de Souza**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 95, § 7º da Lei Orgânica Municipal e art. 72, inciso XXIX, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e, em razão da **Sanção Tácita** do Prefeito Municipal, na forma do art. 95, § 3º da LOM, comunicada através do Ofício nº 196/2021, recebido em 03 de agosto de 2021, a **Presidência da Câmara promulga a Lei Municipal 1.317 de 2021, que trata das diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2022 e dá outras providências.**

Guaraciaba, Minas Gerais, em 03 de agosto de 2021.

Vantuir Martir de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG